



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

‘A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.’

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao município de CONTENDA/PR, manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jato, telemetria e rastreador, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia web, que deverá ser totalmente customizada, em conformidade com as especificações do edital, que possibilite o controle do gerenciamento de frotas de forma transparente e eficiente, devido a inconsistência no Termo de Referência e ao Acórdão nº 1266/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde solicita que o município de Contenda adote Recomendações e Determinações quanto a esse tipo de objeto, conforme anexo. Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 17 de junho de 2024

Antonio Adamir Digner
Prefeito Municipal

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024